



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 014/GAPCO-HACO/2020**

**PAG nº:** 67278.036023/2020-25

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico. nº 043/2020

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada na terceirização de mão de obra para prestação de serviços de Tele atendimento na Central de Marcação de Consultas do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO).

**I - CONTRATANTE:** A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, na figura de Ordenador de Despesas do HACO, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733 COMAER, CPF nº 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022.

**II - CONTRATADA:** Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Dona Leopoldina nº 26, CEP: 89.201-095, Bairro Centro, em Joinville/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONALDO BENKENDORF, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2768759, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2020, em face da majoração do auxílio transporte.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

1.1.2 – O reajuste dos insumos não decorrentes da mão de obra para atender à variação dos preços de mercado, tendo a CONTRATADA demonstrado o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1 – Em razão da repactuação e do reajuste, o preço mensal da contratação será majorado conforme segue:

2.1.1 – De **R\$ 26.174,03** (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos) para **R\$ 26.194,89** (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) no período de 07 de julho de 2022 a 16 de março de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 8,69** (oito reais e sessenta e nove centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor do 4º Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 15.994,29** (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS**

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

4.2 – Cabe à fiscalização contratual dar ciência à contratada acerca da alteração do nome fantasia da contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2020, 1º e 2º Termos Aditivos e os 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamentos, que ficam ratificadas neste momento.

DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS 1º Ten Int  
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

#### **TESTEMUNHAS:**

HUENDEL ERICSON HOPPEN 2º Ten QOCon FIS  
Fiscal do Contrato

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1  
Agente de Controle Interno do HACO

#### **APROVO:**

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med  
Ordenador de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4TAP CT 142020
Data/Hora de Criação:	12/12/2022 13:24:46
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	77d1338e3f6c763d0d6854b2a1fefa46
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELA COVOLO CANABARRO MELIS no dia 12/12/2022 às 12:25:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten HUENDEL ERICSON HOPPEN no dia 12/12/2022 às 13:01:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 13/12/2022 às 11:00:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 13/12/2022 às 11:10:24 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO